LEI Nº 354/2006 DE 30 MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META E OBJETIVO NO PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2006 A 2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2006, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ *30.000,00*(TRINTA MIL REAIS)

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual período de 2006 a 2009, Lei Municipal n.° 311/2005 de 19/10/2005 a seguinte meta e objetivo:
- Aquisição de Veículo, com o objetivo de facilitar o transporte dos técnicos para realizar atenção básica em saúde através de serviços de Visita Domiciliar, bem como proporcionar o deslocamento de pacientes para atendimentos especializados.

Art. 2° - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 335 de 09/01/2006, a seguinte meta e objetivo:
- Aquisição de Veículo, com o objetivo de facilitar o transporte dos técnicos para realizar atenção básica em saúde através de serviços de Visita Domiciliar, bem como proporcionar o deslocamento de pacientes para atendimentos especializados.

Art. 3° - Para atendimento previsto nos artigos anteriores desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de R$ 30.000,00(Trinta mil reais), obedecidas às classificações Econômica e Funcional:

05 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – *Recursos Vinculados* – (1052)
10.301.0067.1034 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
3449052.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
Vínculos de Recurso - 1052

a) a **arrecadação** referente Convênio nº 1280 GESCON - Aquisição Unidade Móvel de Saúde – Recurso Vinculado 1052

b) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** do saldo bancário de 31.12.2005 – Recursos Livres – Contrapartida de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 30 de março de 2006.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30/03/06
A 13/04/06